

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 061/2022 TESTE SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 002/2021

A Prefeita do Município de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Especial de Seleção de Pessoal conforme designada pelo Decreto Municipal nº 186/2021 de 10 de agosto de 2021, no uso de suas atribuições legais, com observância as disposições do presente Edital, e em consonância com o Art. 37 da Constituição Federal, Lei Complementar Municipal nº 052/2021, e demais legislações pertinentes em vigor,

Considerando o Resultado Definitivo dos cargos das Secretarias Municipais de Saúde, Obras, Ação Social e Administração divulgado por meio do Edital nº 016/2021, assim como a Homologação, publicado em data de 01/11/2021;

Considerando a necessidade da contratação de profissionais, conforme solicitação realizada por meio dos Memorandos nº - 938/2022 e 939/2022 da Secretaria Municipal de Saúde, protocolado sob nºs 6505/22 e 6506/22;

RESOLVE:

Art. 1º - CONVOCAR os(as) candidatos(as) aprovados (as) dentro do limite de vagas, conforme descritos abaixo:

FUNÇÃO: MOTORISTA CATEGORIA "D" - TAGAÇABA

Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
030	FABIO MENDES CARDOSO	MOTORISTA CATEGORIA "D'	3°
FUNÇÃO: MARINHEIRO - ILHA DAS PEÇAS			
Insc	NOME (CANDIDATO)	CARGO	Classif.
314	JOÃO LENO FRANCISCO CORREA	MARINHEIRO	2°

- Art. 2° O (s) candidato (s) deverá (ão) apresentar junto à Comissão Especial do PSS, "cópias autenticadas" de TODOS OS DOCUMENTOS SOLICITADOS. Caso os candidatos apresentarem cópias não autenticadas, será obrigatória a apresentação de seus "originais", para fins de autenticação por membro da Comissão Especial de PSS ou servidor efetivo da Prefeitura Municipal de Guaraqueçaba, conforme abaixo discriminados.
- **Art. 3°** O (s) candidato (s) ora convocado (s), deverá (ão) apresentar (em) TODOS os documentos indicados na "RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS", conforme discriminados no Art. 2°, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação deste Edital, junto à Comissão Especial de PSS, sito a Rua Major Domingues, 46 (prédio da Prefeitura Municipal).

Parágrafo Único - Os documentos devem estar atualizados, e todas as Certidões solicitadas devem estar com datas de emissão inferior a 30 (trinta) dias.

Art. 4° - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Município de Guaraqueçaba, 04 de novembro de 2022.

Lilian Ramos Narloch Prefeita Municipal



I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS ADMISSIONAIS

- a) Ficha de Dados Cadastrais do servidor público devidamente preenchida (retirar esta Ficha no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura);
- b) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- c) Fotocópia da Carteira de Identidade -RG;
- d) Fotocópia do cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoa Física CPF;
- e) Certidão da Justiça Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) e Quitação Eleitoral (http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais-crimes eleitorais);
- f) Fotocópia do Comprovante de Estado Civil (casado, divorciado, solteiro, outros);
- g) Fotocópia do Comprovante de endereço e telefones para contato;
- h) Informações da Conta Bancária (BRADESCO);
- i) Duas fotografias 3X4 (iguais e recentes);
- j) Carteira de Trabalho è Previdência Social, PIS/PASEP;
- k) No caso do cargo de Motorista e Marinheiro, fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação / Carteira Marítima (MAC);
- I) Fotocópia da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 anos;
- m) Fotocópias da Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (quatorze) anos (página constando os dados da criança e páginas c/ carimbos das vacinas);
- n) Fotocópia da carteira de vacina do candidato(a) COVID19;
- o) Fotocópia do RG e CPF do (a) Cônjuge;
- p) Fotocópia do documento de Quitação das Obrigações Militares, quando for o caso;
- q) Fotocópia do Certificado ou Diploma que comprove a escolaridade exigida para exercício do cargo;
- r) Laudo Médico de aptidão física e mental, expedida por médico do trabalho;
- s) Atestado de Antecedentes Criminais da Secretaria de Segurança Pública, a ser obtido junto ao Departamento da Polícia Civil:
- t) Certidão de Antecedentes Criminais da Polícia Federal, a ser obtido junto ao site do Ministério da Justiça/Polícia Federal (http://www.dpf.gov.pr/Atestado de Antecedentes Criminais);
- u) Certidão Regional para fins Gerais, Cível e Criminal (http://www.trf4.jus.br/Certidao On Line);
- v) Comprovação de Experiência Profissional no cargo o qual prestou concurso, mediante cópia da Carteira Profissional (CTPS), Contrato ou Declaração com a devida identificação da empresa;
- w) Declaração dos Bens, Direitos e Valores pertencentes ao patrimônio do candidato (Art. 13 da Lei Federal 8.429/92) retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- x) Declaração Negativa de acumulação de cargo público ou de condições de acumulações amparadas pela Constituição Federal retirar na Secretaria Municipal de Administração;
- y) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão a bem do serviços público (retirar na Secretaria Municipal de Administração);
- z) Caso portador de Deficiência, preencher Declaração informando o tipo de deficiência e apresentar documento médico comprobatório;
- aa) Última Declaração de Imposto de Renda (completa), caso declare ou seja dependente de quem declara;
- **bb)** Extrato do PIS/PASEP?NIT (http://meu.inss.gov.br/central/indexl?app=extcnissat), ou pessoalmente no INSS, solicitando a seguinte informação: Extrato do PIS Caixa Econômica Federal ou Extrato do PASEP Banco do Brasil. Caso sejam necessários os 02 extratos (PIS e PASEP), verificar se possuem o mesmo número, e caso possuam números diferente, tal irregularidade deverá ser corrigida junto aos referidos bancos;
- cc) Declaração de não estar aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais n º 19 e 20; retirar na Secretaria Municipal de Administração
- **dd)** Declaração de não estar em exercício de cargo público, de acordo com previsto no inciso XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20; retirar na Secretaria Municipal de Administração
- ee) Declaração de Não Existência de Processo Trabalhista.